



MATRICULA 27.567

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado LOTE 27, da QUADRA 09, integrante do Loteamento JARDIM DOS PAMPAS, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Lote 26, com 23,80m; Sul - com Lote 28, com 24,03m; Leste - com Rua projetada, com 10,12m; Oeste - com parte do Lote 24, com 10,16m, totalizando uma área de 239,18m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: JEVI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP, sediada na Rua Mossoró, n.º 400, sala 03, Tirol, Natal/RN, CNPJ/MF n.º 15.716.494/001-82, representada por: JERIEL FERREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, (CPF n.º 633.181.050-15), residente em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/40-RG, fls. 142, matrícula n.º 14.556.

R-1-27.567 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste cartório, livro n.º 187, fls. 90 à 98, datada de 01.10.2015, tendo como adquirente: MBC EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Avenida Amintas Barros, n.º 1480, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.614.426/0001-09, representada por: MURILO BANDEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 006.011.901-22 e da Carteira de Identidade n.º 2.081.548-SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Romualdo Galvão, n.º 2002, apto. 101, Ed. San Diego, Lagoa Nova, em Natal/RN. Valor R\$ 19.250,00. Extremoz/RN, 02.10.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-27.567 – nos termos da certidão de característica e habite-se, expedidos pela prefeitura municipal de Extremoz/RN, em data de 13.07.2016, assinados por Francini Stelli Goldoni, secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo, processo n.º 868/2015, onde há um imóvel residencial, situado à rua Luzinópolis, 86, lote 27 da quadra 09, integrante do desmembramento Jardim dos Pampas, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 66,43m². Extremoz/RN, 21.10.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-3-27.567 – nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 002562016-88888365, CEI n.º 51.229.18365/78, expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, em data de 17.10.2016, e RRT Simples n.º 0000004604349, em data de 28.04.2016. Extremoz/RN, 21.10.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-27.567 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/ programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor n.º 8.4444.1405285-5, datado de 16.12.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradores e devedores/fiduciantes: FRANKLIN OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, Carteira de Identidade n.º 002409021-SSP/RN, CPF n.º 079.242.554-51, casado no regime



de comunhão parcial de bens, e sua c njuge CAMILA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, administrador, Carteira de Identidade n.  0025469876-SSP/RN, residentes e domiciliados na Rua Maristela Alves, 113, casa A, Felipe Camar o, em Natal/RN. Valor R\$ 96.000,00. Extremoz/RN, 21.12.2016. Eu, Tabeli  subscrevo e assino.

R-5-27.567 – ALIENA O FIDUCI RIA Os devedores alienam   CAIXA o im vel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obriga  es deste contrato, conforme a Lei n.  9.514/97, abrangendo acess es, benfeitorias, melhoramentos, constru  es e instala  es. Valor R\$ 76.000,00. Extremoz/RN, 21.12.2016. Eu, Tabeli  subscrevo e assino.

Av-6-27.567 – Nos termos do Of cio n.  243/2017, datado de 10.03.2017, expedido pelo Ju zo de Direito da Vara dos Feitos Relativos as Rela  es de Consumo, C veis e Comerciais da Comarca de Caetit /BA, assinado eletronicamente pelo Dr. Jos  Eduardo das Neves Brito, Ju z de Direito Titular, extra do dos autos do Processo n.  8000267-14.2017.8.05.0036 - A  o Anulat ria de Neg cios Jur dicos c/c com A  o de Cobran a, c/c Pedido de Tutela Provis ria de Urg ncia, movida por CENTRO COMERCIAL DE CAETIT  LTDA, representada pelo Sr. EPAMINONDAS CARVALHO BATISTA, contra MBC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME E OUTROS, e enviado a este Cart rio, onde determina que fique gravado a exist ncia da presente a  o, bem como o valor devido no importe de R\$ 9.042.255,90 (nove milh es, quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Eu, Tabeli , subscrevo e assino. Dou f . Extremoz/RN, aos 21 de mar o de 2017.

AV. 7 – 27567. (CONSOLIDA O DE PROPRIEDADE) - Prenota  o n  39.894
DATA: 10/12/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florian polis, aos 27 de setembro de 2024, instruido do documento de arrecada  o do Munic pio de Extremoz/RN do Imposto de Transmiss o – ITIV n  103787240, devidamente recolhido em 26/09/2024, procedo esta averba  o para ficar constando **que a propriedade do im vel objeto desta mat ricula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 104.663,74**, em favor da fiduci ria **CAIXA ECON MICA FEDERAL**, CNPJ n  00.360.305/0001-04 considerando que os fiduciantes FRANKLIN OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.  079.242.554-51 e CAMILA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF n.  066.225.664-61, **ap s terem sido regularmente intimados em 03/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei n  9.514/1997**, para cumprimento das obriga  es contratuais assumidas no instrumento particular, junto   credora, **“n o purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intima  o** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 104.663,74**. Foram recolhidas as taxas a que se refere   Lei n  9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia n  0000002800144, paga em 05/12/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscaliza  o TJRN n  RN202400941020158505AFQ. O referido   verdade e dou f . , oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39894

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020158505AFQ

AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002756764

PRENOTAÇÃO Nº:39894

Outorgado CAIXA ECONIMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39894

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020154172KTS

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 10 de dezembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	534,43
FRMP	R\$	149,56
FCRCPN	R\$	21,33
ISS	R\$	49,86
PGE	R\$	26,72
	R\$	0,82

Total

R\$ 782,72

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 39894

Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).